

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 262/82 - Reautuado em 16/05/91

INTERESSADO: João Batista Marangoni

ASSUNTO: Indicação do interessado a lecionar as disciplinas "Introdução a Fotogrametria e Fotointerpretação" e "Geografia Regional" - FFCL de Jahu

RELATOR: Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 883/91 CETG "D" APROVADO EM 03/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica João Batista Marangoni para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Introdução a Fotogrametria e fotointerpretação" e "Geografia Regional", vinculadas ao departamento de Ciências Humanas, no Curso de Geografia.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 662/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de João Batista Marangoni para lecionar as disciplinas "Introdução a Fotogrametria e Fotointerpretação" e "Geografia Regional" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo 12 de Junho de 1.991.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Antonio Carbonari Netto, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrósio e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente